



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 531/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
Secretaria de Administração	Liciele Albanio	P.A.: 524/2026 SSM: 37
Secretaria de Educação	Rafael Morgentale Disconzi	P.A.: 497/2026 SSM: 60
Secretaria de Esporte	Luciano Otto	P.A.: 232/2026 SSM: 35
Secretaria de Saúde	Sandra dos Santos	P.A.: 515/2026 SSM: 61
Secretaria de Assistência Social	Thaína Matos de Souza	P.A.: 464/2026 SSM: 27,29 e 30
Secretaria de Viação e Serviços Públicos	Ricardo Ignez Dallarosa	P.A.: 377/2026 SSM: 45 P.A.: 376/2026 SSM: 44
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Caroline Bordignon da Rosa	P.A.: 413/2026 SSM: 51
Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	Charles Eloi Echer	P.A.: 421/2026 SSM: 53
Secretaria de Agricultura e Pecuária	Jonilson Antonio Araujo	P.A.: 525/2026 SSM: 62



Secretaria de Cultura	Marcos Roberto Barboza de Paula	P.A.: 469/2026 SSM: 59
-----------------------	---------------------------------	---------------------------

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Cotidianamente os diversos órgãos e setores do executivo municipal atendem a população nas mais diversas demandas, desde a entrega de guias de pagamentos a inscrições nos diversos programas municipais; ressalta-se que nestes atendimentos há um grande fluxo de pessoas.

Além dos cidadãos que transitam pelo paço municipal e nos demais órgãos da administração, há ainda os alunos que frequentam as escolas municipais e os centros de educação infantil.

Nas repartições da administração pública, é essencial manter um ambiente limpo e organizado para garantir um local de trabalho saudável e produtivo. A utilização regular de materiais de limpeza, como produtos desinfetantes, detergentes, papel toalha e sabonetes, contribui para a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar dos servidores e cidadãos que frequentam esses espaços.

No âmbito da saúde, a importância da higiene é ainda mais crucial. Unidades básicas de saúde precisam estar impecavelmente limpas para garantir a segurança dos pacientes, familiares e profissionais de saúde. A utilização de materiais específicos, como luvas descartáveis, álcool em gel, desinfetantes hospitalares e equipamentos de proteção individual, é imprescindível para prevenir a propagação de infecções e garantir um ambiente seguro para o tratamento médico.

Deste modo, os materiais de limpeza nas repartições da administração pública e da saúde é imprescindível, tendo em vista à promoção da saúde pública, à segurança dos ambientes de trabalho, à preservação do patrimônio público e ao uso responsável dos recursos disponíveis.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a identificação da necessidade descrita no inciso III, procede-se à realização de levantamento de mercado, com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para suprir a demanda do Município. Tal levantamento considera as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, de modo que a alternativa a ser escolhida apresente vantagens efetivas para a Administração Pública.

Para subsidiar a análise, foi realizada pesquisa junto a outros municípios, a fim de verificar quais modelos de contratação vêm sendo adotados para o atendimento de demandas semelhantes, identificando-se as opções utilizadas, suas características, bem como os pontos positivos e eventuais limitações de cada solução, de modo a permitir a escolha da alternativa mais adequada à realidade administrativa e operacional municipal.

Análise de contratações similares:





OBJETO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha	Câmara Municipal de Rosário do Ivaí	Dispensa nº 5/2025
Futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná.	Câmara Municipal de São Manoel do Paraná	Dispensa nº 5/2025
Registro de preços visando contratação futura de materiais de limpeza, higiene e perfumaria, destinados a manutenção dos diversos departamento da administração.,	Município de Godoy Moreira – PR	Pregão nº 62/2025

* Pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), no Portal de Informações para Todos, disponível em: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>

Contratações anteriores do município de Candói:

OBJETO	TIPO DE PROCESSO
Registro de preço de materiais de limpeza e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.	Pregão eletrônico nº 31/2025
Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	Pregão eletrônico nº 70/2024
Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais.	Pregão eletrônico nº 22/2023

* Link para consulta: <https://www.candoi.pr.gov.br/licitacao/>

Após a análise das práticas adotadas por outros municípios, bem como do histórico de contratações anteriores, conclui-se que a alternativa mais adequada e a única viável no âmbito municipal consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise dos incisos III e IV, conclui-se que a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza. Tal opção assegura a disponibilidade contínua de itens essenciais à manutenção da higiene, salubridade e organização dos ambientes administrativos e educacionais, como prédios públicos, escritórios e unidades escolares, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e execução regular das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.





A empresa contratada deverá assegurar a prestação de serviço com padrão adequado de qualidade, observando rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos. Na eventualidade de ocorrência de atraso, este deverá ser previamente comunicado ao setor solicitante, de forma justificada, a fim de evitar prejuízos ao planejamento, à continuidade dos serviços públicos e à gestão administrativa.

Ademais, sempre que possível, os materiais fornecidos deverão atender a critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando-se itens produzidos com materiais recicláveis ou reciclados, bem como aqueles que não ofereçam riscos ao meio ambiente ou à saúde dos usuários, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento sustentável previstas na legislação vigente e nas boas práticas da Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Validade do Produto

Os materiais entregues deverão possuir a data de fabricação recente, sendo no mínimo de 06 meses e validade superior a 12 meses a partir da data de fabricação.

Tendo a hipótese da impossibilidade de atender a condição estipulada por este órgão, a empresa deverá obrigatoriamente, encaminhar documentação com a justificativa prévia, com todas as informações que constem para a impossibilidade do atendimento da validade conforme solicitado, devendo a secretaria municipal, analisar junto ao Gestor e Fiscal de Contratos a possibilidade ou não do atendimento da proposta.

Na possibilidade da contratada enviar o material sem a devida justificativa, os fiscais e gestores de contrato poderão analisar a possibilidade de aceitar ou não o recebimento do material, em caso de não se admitir a entrega, o fornecedor, quando acionado e notificado, deverá proceder à substituição imediata, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

Garantia do Produto





A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

Entrega

Os materiais deverão obrigatoriamente ser entregues no Almoxarifado Municipal, no endereço Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 ao 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

O prazo de entrega dos materiais será de 7 dias úteis, a partir do envio da Nota de Empenho, a qual será encaminhada para o e-mail cadastrado no momento do processo licitatório.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, e formalmente aceito pela Autoridade Competente do órgão.

Caberá a Comissão de Recebimento e ao Fiscal, o recebimento dos materiais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa dos quantitativos, as secretarias requisitantes utilizaram como referência os consumos registrados em exercícios anteriores. Contudo, alguns itens foram retirados da lista padronizada, uma vez que se verificou que apresentavam características similares ou equivalentes, não havendo necessidade de sua manutenção em separado.

Descrição	Valor total
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza	525.811,30

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





O valor estimado para uma futura e eventual aquisição é de **R\$ 525.811,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos)**.

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria.

O valor estimado foi obtido com base no último pregão realizado pelo Município de Candói, Pregão nº 31/2025. Tal referência foi adotada considerando a estimativa das secretarias requisitantes de que os quantitativos demandados não deverão ser significativamente superiores aos registrados no exercício anterior.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra mais viável para Administração, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Sendo assim, considerando que o objeto é divisível, e que tal ação não acarretará em prejuízo a sua execução, a solução deverá ser preferencialmente parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A única contratação correlata/interdepende vislumbrada seriam os contratos de serventes de limpeza que estão vigentes.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a referida aquisição buscam proporcionar condições adequadas de trabalho e atendimento adequado para os servidores e cidadãos da Administração Pública, promovendo a saúde pública, à segurança dos ambientes de trabalho, à preservação do patrimônio público e ao uso responsável dos recursos disponíveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A aquisição de produtos e materiais de limpeza podem gerar uma série de impactos ambientais. Para minimizar esses impactos e cumprir as exigências legais, é necessário adotar medidas de tratamento e mitigação. Abaixo, são descritos os possíveis impactos ambientais associados à aquisição desses materiais, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

Poluição Química Impacto: Muitos produtos de limpeza contêm substâncias químicas que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, poluindo corpos d'água e solo.

Medidas Mitigadoras:





- Adquirir produtos de limpeza biodegradáveis e atóxicos, com certificações ambientais reconhecidas.
- Usar produtos de limpeza concentrados para reduzir a quantidade de embalagens e o volume de produtos químicos utilizados.
- Capacitar os funcionários para o uso correto e econômico dos produtos de limpeza.

Geração de Embalagens Plásticas Impacto: Os materiais de limpeza são frequentemente embalados em recipientes plásticos que, se não forem corretamente descartados, contribuem para a poluição ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Optar por produtos de limpeza vendidos em embalagens recicláveis ou reutilizáveis
 - Participar de programas de retorno de embalagens junto aos fornecedores.
- Implementar a coleta seletiva de embalagens plásticas para reciclagem.

Consumo de Água Impacto: A fabricação e o uso de materiais de limpeza podem demandar grandes quantidades de água, um recurso natural finito.

Medidas Mitigadoras:

- Utilizar produtos de limpeza que necessitam de menor quantidade de água para diluição e enxágue.
- Promover práticas de economia de água entre os funcionários durante a limpeza.

Estratégias Gerais de Sustentabilidade

Políticas de Compras Sustentáveis

- Estabelecer políticas de compras que priorizem fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e produtos certificados.
- Implementar critérios de sustentabilidade nos processos de aquisição, incluindo avaliação de ciclo de vida dos produtos.

Educação e Conscientização

- Realizar campanhas de conscientização entre os servidores sobre a importância da sustentabilidade e a adoção de práticas ecologicamente corretas.
- Oferecer treinamentos sobre o uso adequado e eficiente dos materiais de escritório e de limpeza, destacando a importância da redução de impactos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbrou possíveis providências a serem tomadas pela administração.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da contratação, especialmente quanto à continuidade do fornecimento, à economicidade, à qualidade dos materiais e à regularidade da execução contratual.

Considerando a natureza do objeto fornecimento contínuo de materiais de limpeza para atendimento das diversas secretarias municipais foram identificados riscos





relacionados às etapas de planejamento, contratação, execução e fiscalização, bem como riscos operacionais, financeiros, sanitários e ambientais.

A avaliação dos riscos levou em conta a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a Administração Pública, classificando-os como baixo, médio ou alto, e definindo medidas de mitigação compatíveis com a realidade administrativa do Município de Candói.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Estimativa inadequada de quantitativos, resultando em insuficiência de materiais durante a vigência da ARP	Média	Alto	Utilizar histórico de consumo dos exercícios anteriores; monitorar continuamente as requisições; prever possibilidade de remanejamento de itens similares; realizar novas contratações complementares, se necessário
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência	Média	Alto	Exigir detalhamento técnico na proposta; realizar conferência no recebimento; rejeitar materiais fora do padrão; aplicar penalidades previstas no edital
Atraso na entrega dos materiais após a emissão da nota de empenho	Média	Médio	Estabelecer prazos claros de entrega; exigir comunicação prévia e justificada; aplicar sanções contratuais em caso de descumprimento reiterado
Entrega de produtos com prazo de validade inferior ao exigido	Baixa	Alto	Verificar validade no ato do recebimento; exigir documentação justificativa quando aplicável; recusar materiais fora do padrão; exigir substituição imediata
Fornecimento de produtos de baixa qualidade, comprometendo a higienização dos ambientes	Média	Médio	Definir padrões mínimos de qualidade; exigir marcas reconhecidas ou equivalentes; permitir substituição apenas mediante aprovação do fiscal do contrato
Descontinuidade do fornecimento por incapacidade operacional do fornecedor	Baixa	Alto	Avaliar habilitação técnica e capacidade operacional; prever penalidades contratuais; manter controle da execução e do desempenho do fornecedor
Falhas na fiscalização e no controle do recebimento dos materiais	Baixa	Médio	Designar formalmente fiscal e gestor do contrato; capacitar os servidores responsáveis; manter registros documentais das entregas





Elevação de preços de mercado durante a vigência da ARP	Média	Médio	Utilizar registro de preços; realizar acompanhamento de mercado; permitir adesão a novas atas ou revisão, quando legalmente cabível
Impactos ambientais decorrentes do uso inadequado ou descarte incorreto de materiais de limpeza	Média	Médio	Priorizar produtos biodegradáveis e certificados; incentivar coleta seletiva; promover capacitação dos servidores para uso racional
Uso excessivo ou desperdício de materiais pelas unidades requisitantes	Média	Médio	Orientar as secretarias quanto ao consumo consciente; monitorar quantitativos solicitados; promover ações educativas internas

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o processo licitatório vislumbrado no decorrer deste documento, é a melhor opção

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão dopedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

- Assinado e datado digitalmente pela Presidente da Comissão para Estudo Técnico Preliminar Portaria n.º 177/2025, as Sras **Indianara Simeoni Vasselechen, Kauane Cristina Da Silva e Matheus Jean Camargo** Portaria n.º 480/2025.

